LEI Nº 1933, de 02 de julho de 2014

"Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal MOR 463, que se inicia em meados da Estrada Mor 020 próximo à antiga chaminé e se finda em meados da estrada Mor 140 (Estrada Jair Gonçalves)".
(Autoria: Vereador Murilo Antonio de Sousa Rinaldo)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica denominada oficialmente **"LEONEL NATALINO TRASFERETI"**, a **Estrada MOR 463**, que se inicia em meados da Estrada Mor 020 e se finda em meados da Estrada Mor 140 (Estrada Jair Gonçalves).

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para identificação da referida via pública.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 02 de julho de 2014.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana